



## **LEI ORDINÁRIA Nº 805**

*de 12 de junho de 2006*

### **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João. Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal conceder reajuste salarial de 5,50% (cinco e meio por cento), sobre vencimentos e gratificações dos servidores efetivos, dos ocupantes de cargo em comissão, detentores de função de confiança.*

#### **Art. 2º.**

*As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas na Lei Orçamentária do exercício de 2006.*

#### **Art. 3º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2006*

*Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2006.*

*JUNEIR MARTINEZ MARQUES Prefeito Municipal*

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*